



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE  
INTERNO

PAG 01

3

## RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

### 1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.852.172,27

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

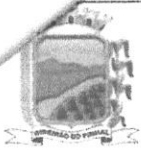
### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

### 3. CONTRATOS A RENOVAR

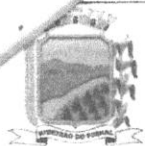
ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PRO69/23 ✓	11/01/25	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGJ-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	20/12/24	5.413,76	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho e Lúcia Helena N.Moreira
2.	001/21	PRO65/20 ✓	12/01/25	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92 e Spin FDH-5B82 (Saúde).	20/12/24	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
3.	003/22 004/22	PRO88/21 ✓	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno IMM-6207 (Assist. R\$ 882,00) e Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00); Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.946,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
4.	002/21	PRO88/21 ✓	26/01/25	Seguro ônibus BAC-7824 (Saúde R\$ 3.900,00); Uno BAH-2186 (Saúde R\$ 900,00); Ambulância BBU-7893 (Saúde R\$ 3.300,00) e Strada BDL-1D55 (Cozinha R\$ 1.100,00).	20/12/24	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
5.	125/21 015/21	PRO09/21 ✓	10/02/25	Serviços de borracharia (Saúde R\$ 6.160,00 Educação R\$ 6.160,00, Rodoviário R\$ 18.420,00).	29/01/25	30.740,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
6.	010/22	Inex.02/22 ✓	15/02/25	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/25	18.960,00	Alcídio B.Souza	Pedro Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

							Junior	
7.	026/21 027/21 028/21	PR015/21	18/02/25	Serviços mecânica linha leve (Educação R\$ 27.048,00, Rodoviário R\$ 27.828,00 e Saúde R\$ 27.828,00)	29/01/25	82.704,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
8.	033/24	PR013/24	26/02/25	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/25	9.395,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Prestes, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
9.	104/23	PR025/23	12/03/25	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-OH128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/25	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Pedro Nogueira
10.	074/24 075/24	PR007/24	03/04/25	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 1.200.000,00; Educação 600.000,00; Saúde R\$ 660.000,00 e Assist. R\$ 60.000,00)	15/03/25	2.520.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	060/21 061/21 062/21	PR015/21	08/04/25	Serviços de Auto Elétrica (Rodoviário R\$ 21.168,00, Educação R\$ 20.260,32, Saúde R\$ 17.640,00).	25/03/24	59.068,32	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha e Pedro Nogueira
12.	126/22	DISP.10/22	27/05/25	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/25	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
13.	149/22	PR048/22	31/05/22	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/25	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
14.	157/23	PR039/23	01/06/25	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-0G44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-0C17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	22/06/25	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Pedro Nogueira, Rodrigo Lanini Borges
15.		PR50/24		SEGUROS				
16.	182/23	PR045/23	01/08/25	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/25	7.689,58	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga
17.	249/22	PR068/22	24/08/25	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/25	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
18.	292/22	PR084/22	29/09/25	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/25	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

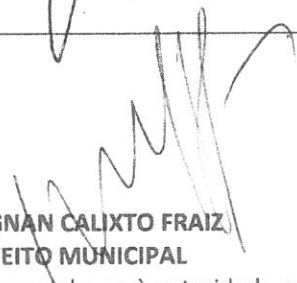
**CONTROLE INTERNO**

03.

19.	157/21	PR078/21	03/11/25	Seguro ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B.Souza Junior	Alcídio B.Souza Junior
20.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); ônibus AUC 4518 (Educação R\$ 900,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/25	12.929,63	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira
				TOTAL		2.852.172,27		

  
**ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR**  
Responsável pela Formalização da Demanda

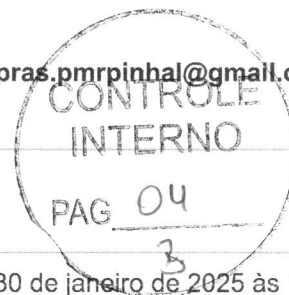
CIENTE:

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;



## Renovação do Contrato 025.2023

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 16:47

Boa Tarde

O contrato 025/2023 encerra-se no dia 12/03/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

### ITEM 01 - SEGURO VAN SEE-5G53 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 5.400,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Escolar	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: <b>RENAULT MASTER JI MBUS</b>		Placa: <b>SEE-5G53</b>
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/MICROÔNIBUS	Nº Passageiros: 16
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	Chassi: 93Y62009PJ516429
RENAVAM: 01339231538	<b>RENOVAÇÃO BONUS: 02</b>	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	5.000,00	

### ITEM 02 - SEGURO CAMINHÃO SDQ-0H128 – SECRETARIA DE TRANSPORTE (CONVENIO 228/2022 – INSTITUTO DAS ÁGUAS) - VALOR: R\$ 3.900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Escolar	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: <b>M.BENZ/ATEGO 1419</b>		Placa: <b>SDQ-0H128</b>
Categoria: Oficial	Tipo: CARGA CAMINHÃO	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 9BM958134NB262067
RENAVAM: 01302606945	<b>RENOVAÇÃO BONUS: 02</b>	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.500,00	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

**AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA** <lelo.seguros@hotmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 18:17



boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação do contrato nº 025/2023, mantendo as mesmas condições, prazos, coberturas e valores.

att.

Aurelino José Alcantara da Silva  
Representante Legal  
Gente Seguradora S/A  
(43) 99977 4560

---

**De:** Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 16:47

**Para:** Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

**Assunto:** Renovação do Contrato 025.2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:44 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **885D.2B28.FAEC.FB1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE  
INTERNO

PAG 07

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

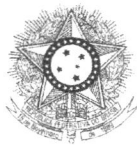
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011802110575101373

Informação obtida em 31/01/2025 11:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 5767570/2025

Expedição: 31/01/2025, às 11:14:43

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **01/05/2025**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 27 de janeiro de 2025.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 31/01/2025 às 11:19:35, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **13C55AA05374**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32993996**  
Autenticação: **43319230**



Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 09 de Janeiro de 2025

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 44/2025

#### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZXT8A2UB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA

6328

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre - RS CEP: 90020060

ATIVIDADES

CONTROLE INTERNO

PAG 11

B.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 31 de Janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste pelo IGP-M (6,46%)** do seguinte processo:

**CONTRATO 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO - CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.**

**LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 5.400,00**

**LOTE 02 – SECRETARIA DE TRANSPORTE - VALOR: R\$ 3.900,00**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**HÉLIO LOPES DA SILVA  
GESTOR DO CONTRATO**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

**JACKSON F.M.COELHO**

Dpto de Tributação.

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO

PAG 13

3.

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo Pregão Eletrônico nº 25/2023, contrato nº 104/2023 "Seguros Automotivos".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

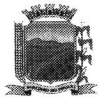
Código reduzido - 00920 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Setor de Convênios  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor 9.300,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão eletrônico nº 25/2023, contrato nº 104/2023, Seguros Automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 303.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação e da Secretaria de Saúde.

**CONTRATO 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO - CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.**

**LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 5.400,00**

**LOTE 02 – SECRETARIA DE TRANSPORTE - VALOR: R\$ 3.900,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HÉLIO LOPES DA SILVA**  
**GESTOR DO CONTRATO**

**Ilustríssimo Senhor**

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO(S)**

**E**

**GILSON LUIZ BIANCHI**

**M.D. CONTROLADOR INTERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 11/2025

**PRORROGAÇÃO CONTRATAL POR 12 (DOZE) MESES.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.**

Trata-se da análise da prorrogação do Contrato nº 104/2023, firmado entre o Município de Ribeirão do Pinhal-PR e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos municipais, especificamente:

1. *Veículo Renault Master JI MBUS, placa SEE-5G53 (afeto à Secretaria Municipal de Saúde);*
2. *Veículo Caminhão, placa SDQ-0H128 (afeto à Secretaria Municipal de Transporte).*

A prorrogação do contrato deve observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à possibilidade de aditamento contratual.

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ser prorrogados desde que respeitadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato original.

O art. 107, inciso II, alínea "d", estabelece que os contratos de prestação de serviços podem ser prorrogados quando houver previsão no edital e no contrato original, o que se aplica ao caso em questão, pois a prestação do serviço de seguro se encaixa na categoria de serviços contínuos.

A contratada manifestou expressamente por e-mail sua concordância com a prorrogação, o que atende ao requisito do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, que exige a anuência do contratado para a prorrogação.

O art. 115 da Lei nº 14.133/2021 exige que qualquer prorrogação contratual esteja respaldada por disponibilidade orçamentária e financeira.

No presente caso, há pareceres favoráveis dos setores financeiro e orçamentário, demonstrando que há recursos para manter a execução do contrato sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Não há qualquer alteração nas condições contratuais, ou seja, os valores, prazos e obrigações permanecerão inalterados. Dessa forma, não há necessidade de nova negociação ou de ajustes contratuais, bastando a formalização da prorrogação por meio de termo aditivo.

MICHAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.540





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR  
- ESTADO DO PARANÁ -



**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que estão preenchidos todos os requisitos legais para a prorrogação do Contrato nº 104/2023.

Dessa forma, opino favoravelmente pela prorrogação do contrato, devendo ser formalizado um termo aditivo, nos moldes do art. 108 da Lei nº 14 133/2021, para formalizar a continuidade da prestação do serviço de seguro.

Segue o presente parecer para deliberação e providências da autoridade competente.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 05 de fevereiro de 2025.

Rafael Santana Frizon  
OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Renovação de contrato:** Pregão Eletrônico Nº 025/2023

**Objeto:-** Seguros para veículos das Secretarias de Saúde e Rodoviário.

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 05
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	14
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 E 11
06	Houve Parecer Jurídico?	S	16 a 17
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 17

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 025/2023**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de Fevereiro de 2025.

  
**GILSON LUIZ BIANCHI**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar ao contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **13/03/2023** cujo objeto foi “a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação e da Secretaria de Saúde” mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **12/03/2026** conforme tabela abaixo:

### ITEM 01 - SEGURO VAN SEE-5G53 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR: R\$ 5.400,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Escolar		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: <b>RENAULT MASTER JI MBUS</b>		Placa: <b>SEE-5G53</b>
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/MICROÔNIBUS	Nº Passageiros: 16
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2023	Chassi: 93Y62009PJ516429
RENAVAM: 01339231538		<b>RENOVAÇÃO BONUS: 02</b>
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		5.000,00

**RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:** A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros
- 11 – Assistência 24 horas

### ITEM 02 - SEGURO CAMINHÃO SDQ-0H128 – SECRETARIA DE TRANSPORTE (CONVENIO 228/2022 – INSTITUTO DAS ÁGUAS) - VALOR: R\$ 3.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Escolar	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: <b>M.BENZ/ATEGO 1419</b>		Placa: <b>SDQ-0H128</b>
Categoria: Oficial	Tipo: CARGA CAMINHÃO	Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 9BM958134NB262067
RENAVAM: 01302606945	<b>RENOVAÇÃO BONUS: 02</b>	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesasmedico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.500,00

**RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL":** A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros
- 11 – Assistência 24 horas

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE  
ALCANTARA DA  
SILVA:55770126949  
MARCELO WAIS  
CPF: 632.005.380-15

Assinado de forma digital por  
AURELINO JOSE ALCANTARA DA  
SILVA:55770126949  
Dados: 2025.02.07 11:24:01 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1452 | Quinta-feira | 06 de fevereiro de 2025.

Pág. 012

assinatura: 06/02/2025, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2025. Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA CNPJ n.º 27.841.526/0001-50. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 20/02/2026. ITEM 02 – GASOLINA COMUM VALOR R\$ 6,46; ITEM 04 ÓLEO DIESEL S-500 VALOR R\$ 6,54. Data de assinatura: 06/02/2025, ALEXANDRE XAVIER DIAS CPF: 041.431.869-26 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025. Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME CNPJ sob n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 20/02/2026. ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 VALOR R\$ 6,62; ITEM 05 ARLA VALOR R\$ 87,00. Data de assinatura: 06/02/2025, LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA CPF: 717.009.199-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação e da Secretaria de Saúde. Vigência até 12/03/2026. Data de assinatura: 19/02/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

**RESOLVE,**